



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.200

BELEM

SABADO, 20 DE DEZEMBRO DE 1952

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 19-6-935 a 19-6-945, a Moacir Fernandes da Silva, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Claudemiro Elisiário de Sousa no cargo de Policia sanitário — classe G, do Quadro Único, lotado em Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 5-1-34 a 5-1-44, a Pedro Cardoso Junior, ocupante do cargo de Policia Sanitário—classe H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Malária e Anti-Culex, da Secretaria de Saúde Pública, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José de Lima Paraguassú, diarista da Secretaria de Saúde Pública, 6 destinado à aquisição de parte dos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

meses de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de novembro de 1952 a 15 de maio de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

O Governador do Estado:
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

Expediente do Sr. General Governador despachado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça Em 18/12/52

Peticões:

01664 — José Simões do Nascimento, sinalheiro (licença especial) — Deferido.

01668 — Pedro Sanchez Garcia, guarda civil (licença especial) — Deferido.

Ofícios:

N. 438, da Polícia Militar (ane-

xo o laudo médico de Antonio Sales, 3.º sargento — reforma) — Deferido.

N. 89, do Departamento Estadual de Segurança Pública (informação sobre a criação do subposto policial da Vila da Barca e nomeação de Itamar Sucupira de Alencar para o cargo de comissário de polícia da mesma vila) — De acordo com o parecer supra.

N. 305, da Loteria do Estado do Pará (anexo a petição n. 01213, de Manuel Amado Maneschy, funcionário — solicitando demissão)

A Diretoria apresentará os cargos vagos, cabendo ao Executivo Estadual a nomeação. Como de costume a Diretoria indicará nomes para o preenchimento dessas vagas, cabendo ao Executivo adotá-las ou não, tudo de acordo com o Regulamento vigente. Aprovo a designação da proposta para o preenchimento da vaga.

N. 359, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra (acusas o recebimento do ofício n. 1481/52) — Cliente. Arquivar-se, junto ao expediente primitivo.

Boletins:

N. 285, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 14-12-52) — Cliente. Arquivar-se.

N. 286, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 16-12-52) — Cliente. Arquivar-se.

N. 1920, do Gabinete Governamental (pedido de providência) — Ao Sr. Major Diretor Geral do D. E. S. P., para as devidas provi-

Dados da Polícia Militar do Estado), Maria Vasconcelos da Conceição, folha de gratificação do D. M., empenho em favor do Dr. Armando Bordalo da Silva, Alves Hall Ltda., empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, idem em favor de J. Nuianain & Cia., idem em favor do Instituto Lauer Sodré, Norberto Lavareda, Joaquim da Costa, Maria Amélia da Silva Costa, Joaquim Pereira do Couto, Galrina Martinho de Andrade, Alcebiades da Silva Pinto, José Pascoal Rosseti, Manoel Anselmo Batista, Vicente Bastos de Oliveira, Maria José Barbosa Mourão, Joaquina da Conceição Costa Seabra, D. M. F. L. (conta de Luz), Colégio Estadual País de Carvalho (empenho), folha paga de dezembro da Junta Comercial, José Luiz Coelho (pagamento de diárias), empenho em favor do Dr. Claudio Chaves, Silva Lopes & Cia — Ao D. D., para os devidos fins.

Joana Pinheiro da Silva (pagamento de diferença de vencimentos) — Com a apresentação pela interessada, do título a que se refere a informação retro do Sr. Diretor do D. D., e que faço juntar a este expediente, volte o mesmo ao D. D., para exame e parecer.

Irene Carneiro Soares (requerendo abono de faltas) — Deferido, nos termos do § 3.º do art. 110 do Estatuto dos Funcionários Públicos. Ao D. D., para os devidos fins.

Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, idem do Serviço de Navegação do Estado, Banco do Brasil S/A (remetendo imposto de juros brutos) — Asilo Dom Macedo Costa (prestação de contas), Correia, Costa & Cia., prestação de contas do Colégio Estadual País de Carvalho, idem do D. M., folhas pagas de diaristas do D. M. — Ao D. C., para os devidos fins.

Horácio Ferreira dos Santos Bastos e Marcelino Pereira Bráz — Ao D. R.

Serviço de Cadastro Rural (duodecimos dos meses de setembro a dezembro) — Ao D. D., para verificar e providenciar.

Walter da Silva (solicitando exoneração) — A decisão do Sr. General Governador.

Fábrica União, Indústria e Comércio S/A (amostras de café) — Ao D. M., com a recomendação de que daqui por diante a signatária será incluída nas tomadas de preços.

Edmar de Sousa Pereira — De acordo com a informação e parecer supra, arbitro em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), a fiança requerida podendo a mesma ser prestada por intermédio do I. P. A. S. E.

F. B. Oliveira & Cia. — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar sobre os expedientes anteriores.

Cassio Muniz S/A — Ao Exmo. Sr. General Governador com as informações do D. P.

José Cavalcante de Albuquerque (licença especial) — Ao

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRE TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça Em 17/12/52

Peticões:

01699 — Jonas Martins, dactiloscopista, lotado no D. E. S. P. (pedido de equiparação) — Ao parecer do D. P.

01701 — Antonio Virgolino Lobão, cirurgião-dentista, na qualidade de procurador do Dr. Paulo Cerqueira Rodrigues Pereira, requer contagem de tempo do referido cidadão como Diretor do Leprário de Marituba — Diga o Departamento do Pessoal.

Ofícios:

N. 762, do Departamento de Produção (solicitando providências a favor dos colonos Manuel Alves Pereira e Teobaldo Alves Pereira, para as devidas provi-

da Rodovia João Coelho — Vigia) — Ao Sr. Major Diretor Geral do D. E. S. P., para as providências cabíveis.

N. 3599, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra (acusas o recebimento do ofício n. 1481/52) — Cliente. Arquivar-se, junto ao expediente primitivo.

Boletins:

N. 285, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 14-12-52) — Cliente. Arquivar-se.

N. 286, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 16-12-52) — Cliente. Arquivar-se.

N. 1920, do Gabinete Governamental (pedido de providência) — Ao Sr. Major Diretor Geral do D. E. S. P., para as devidas provi-

Dados da Rodovia João Coelho — Vigia) — Ao Sr. Major Diretor Geral do D. E. S. P., para as providências cabíveis.

N. 3599, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra (acusas o recebimento do ofício n. 1481/52) — Cliente. Arquivar-se, junto ao expediente primitivo.

Boletins:

N. 285, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 14-12-52) — Cliente. Arquivar-se.

N. 286, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 16-12-52) — Cliente. Arquivar-se.

N. 1920, do Gabinete Governamental (pedido de providência) — Ao Sr. Major Diretor Geral do D. E. S. P., para as devidas provi-

Dados da Rodovia João Coelho — Vigia) — Ao Sr. Major Diretor Geral do D. E. S. P., para as providências cabíveis.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRE TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Estado Em 19/12/52

Secretaria de Obras, Terras e Viação (empenho de Cr\$ 50.000,00) — A primeira parte do pedido consta já de expedientes anterior. Vá, assim, o expediente ao D. M., para empenho da importância de Cr\$ 18.000,00,

materiais exigidos para as obras do Grupo Escolar de Cametá.

Domingos José Correa, Afonso Ramos & Cia., Rainhundo Martins Viana, empenho etc. a favor de Ossian da Silveira Brito, Importadora de Ferragens S/A, Aramazens Ancora, Rainhundo Braz Lima, Rosa Mota Canindé, Antônio dos Santos Carvalho, Antônio dos Santos Carvalho, Irapoan Sales de Pinho, Cecília Maia Pereira, Santa Casa de Misericórdia (conta de tratamento de Reforma-

dos da Polícia Militar do Estado), Maria Vasconcelos da Conceição, folha de gratificação do D. M., empenho em favor do Dr. Armando Bordalo da Silva, Alves Hall Ltda., empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, idem em favor de J. Nuianain & Cia., idem em favor do Instituto Lauer Sodré, Norberto Lavareda, Joaquim da Costa, Maria Amélia da Silva Costa, Joaquim Pereira do Couto, Galrina Martinho de Andrade, Alcebiades da Silva Pinto, José Pascoal Rosseti, Manoel Anselmo Batista, Vicente Bastos de Oliveira, Maria José Barbosa Mourão, Joaquina da Conceição Costa Seabra, D. M. F. L. (conta de Luz), Colégio Estadual País de Carvalho (empenho), folha paga de dezembro da Junta Comercial, José Luiz Coelho (pagamento de diárias), empenho em favor do Dr. Claudio Chaves, Silva Lopes & Cia — Ao D. D., para os devidos fins.

Joana Pinheiro da Silva (pagamento de diferença de vencimentos) — Com a apresentação pela interessada, do título a que se refere a informação retro do Sr. Diretor do D. D., e que faço juntar a este expediente, volte o mesmo ao D. D., para exame e parecer.

— Irene Carneiro Soares (requerendo abono de faltas) — Deferido, nos termos do § 3.º do art. 110 do Estatuto dos Funcionários Públicos. Ao D. D., para os devidos fins.

Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, idem do Serviço de Navegação do Estado, Banco do Brasil S/A (remetendo imposto de juros brutos) — Com a apresentação pela interessada, do título a que se refere a informação retro do Sr. Diretor do D. D., e que faço juntar a este expediente, volte o mesmo ao D. D., para exame e parecer.

Asilo Dom Mamede Costa (prestação de contas), Correia, Costa & Cia., prestação de contas do Colégio Estadual País de Carvalho, idem do D. M., folhas pagas de diaristas do D. M. — Ao D. C., para os devidos fins.

Horácio Ferreira dos Santos Bastos e Marcelino Pereira Bráz — Ao D. R.

Serviço de Cadastro Rural (duodecimos dos meses de setembro a dezembro) — Ao D. D., para verificar e providenciar.

Walter da Silva (solicitando exoneração) — A decisão do Sr. General Governador.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devendo fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinente à matéria retratada, não casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral :	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Annual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Annual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Annual	400,00
por 1 vez	200,00
1 Página contabilizada,	100,00
Página, por 1 vez	50,00
1/2 Página, por 1 vez	50,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	6,00

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, assinaladas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes deem preferência a remessa por meio de cheque ou vale-petral, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assistentes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, agravado das órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo indeferimento do pedido, de acordo com o parecer, que adota, do D. P., visto que o postulante não conta dez anos de serviço ao Estado. Para concessão da licença especial, segundo o disposto no n. I do art. 6º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, é somente computável o tempo de serviço público estadual. Assim sendo, para tal fim não pode o postulante somar ao tempo de serviço efetivo ao Estado o prestado como serventuário da Estrada de Ferro de Bragança. Sua pretensão carece, manifestadamente, de apoio legal.

— Consulich do Brasil — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria de Estado adota.

— Instituto de Colonização Nacional — Ao Exmo. Sr. General Governador, com os esclarecimentos do D. P., e nova proposta do interessado.

— Horácio Ferreira dos Santos Bastos (prestando esclarecimentos) — À Seção de Coletorias, para dizer, em face do documento anexado pelo D. D.

— Enéas José da Silva (auxílio) — Ao Exmo. Sr. General Governador, para decisão, com os esclarecimentos constantes da informação supra.

— João Corrêa da Gama — Ao Sr. Chefe de Expediente, para expedir a ordem de suspensão do pagamento.

— Coletoria Estadual de Caim (justificando débito com documento) — Em face da informação da Seção de Coletorias, autorizo o cancelamento do débito. A Seção de Coletorias para os devidos fins.

— Francelina de Sousa Gomes e outras Serventes contratadas de Grupos Escolares — A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titular solicito informar qual a situação das interessadas.

— Isaura de Faria Alves da Cunha (restituição de montepio) — Ao D. D., para aguardar oportunidade.

— Capitão Antonio Mergulhão (autorização) — Indeferido, de acordo com o parecer do D. D., cujas conclusões esta Secretaria adota.

— Departamento de Receita (requisição de material) — Ao D. M., para atender, dentro da documentação correspondente.

— Matadouro do Maguari (hospitalização de João Conceição Marques) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para oficiar à Santa Casa, atendendo à solicitação.

— Secretaria de Saúde Pública (encaminhando cópia de portaria) — Ao D. D., para informar.

— Francisco Vieira Contente (pagamento de percentagens) — Ao D. C., para dizer.

— Secretaria de Interior e Justiça (feira de amostras) — Dê-se ciência aos D. E. P.

— Coletoria Estadual de Curralinho (suprimento de ... Cr\$ 24.000,00) — Ao D. D., para aguardar.

— Colônia Estadual de Tomé Açu (empenho) — Ao D. M., para empenho.

— Osvaldo Fonseca, preceptor de Prainha — Ao Sr. Chefe de Expediente, para autorizar pagamento independente visto.

— Jovino dos Anjos Campos (licença em prorrogação) — Ao D. P., para dizer.

— Departamento de Material (recebido da firma Agostinho Araújo) — Ao D. D. para atender, à conta de "Eventuais".

— Duodécimo do mês de dezembro da Secretaria de Saúde Pública, Coletoria Estadual da São Sebastião da Boa Vista (encaminhando relação de funcionários que percebem vencimentos por aquela exatoria), folhas de pagamento do Matadouro do Maguari, Imprensa Oficial, D. F. Bastos & Cia. Ltda., Silva Santos & Cia., Pedro Apolo Botelho de Lima, Importadora de Ferragens S/A, Armazéns Ancora, Adriano Pimentel & Cia., Benedito da Luz, Ernesto Faria & Irmãos Ltda., Saunders & Cia. Ltda., Belatriz Bezerra de Albuquerque, José Rosendo de Freitas, Maria Raimunda Santos Fernandes, duodécimos dos meses

de novembro e dezembro do D. R., Dolores Nunes de Lemos, Oligarina da Anunciação de Paiva Osorio, Auta da Costa Tavares, folha de gratificação do D. M. e Inspetoria da Defesa Sanitária Animal — Ao D. D., para os devidos fins.

— Augusto Gomes de Sousa (solicitando exame médico) — Encaminhe-se ao D. P.

— Maria Nazarena Moreira — Petorne ao D. C., com o esclarecimento de que se trata de vencimentos relativos ao ano corrente.

— Dr. Honorato de Albuquerque Neves (restituição de montepio), balanço do mês de novembro ao D. E. A., prestação de contas do Instituto Lauro Sodré, folha de gratificação da Repartição Criminal — Ao D. C., para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 17 de dezembro de 1952	1.780.431,20
Renda do dia 18 de dezembro de 1952	1.763.903,90
SOMA	3.544.335,10

Pagamentos efetuados no dia 18/12/1952	1.221.657,40
SALDO para o dia 19/12/1952	2.322.677,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	DO SALDO
Em dinheiro	1.600.399,10
Em documentos	722.278,60

TOTAL	2.322.677,70
Belém (Pará), 18 de dezembro de 1952.	

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor da D. D.

SALDO do dia 18 de dezembro de 1952	2.322.778,20
Renda do dia 19 de dezembro de 1952	323.574,00
SOMA	2.646.352,20

Pagamentos efetuados no dia 19/12/1952	1.507.267,10
SALDO para o dia 20/12/1952	1.139.025,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	DO SALDO
Em dinheiro	692.029,00
Em documentos	447.046,10

TOTAL	1.139.085,10
Belém (Pará), 19 de dezembro de 1952.	

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 20 de dezembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:

Instituto de Educação do Pará, Orfanato Antônio Lemos, Teatro da Paz, Instituto Lauro Sodré, Orientação de Ensino, Reserva Remunerada e Reformados (ref. o mês de dezembro) e Grupos Escolares do Interior (ref. aos vencimentos do mês de novembro).

Diaristas e Custeiros:

Departamento do Material, Serviço de Transporte do Estado, Presídio São José, Instituto Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Departamento Estadual de Águas, Imprensa Oficial, D. F. Bastos & Cia. Ltda., Silva Santos & Cia., Pedro Apolo Botelho de Lima, Importadora de Ferragens S/A, Armazéns Ancora, Adriano Pimentel & Cia., Benedito da Luz, Ernesto Faria & Irmãos Ltda., Saunders & Cia. Ltda., Belatriz Bezerra de Albuquerque, José Rosendo de Freitas, Maria Raimunda Santos Fernandes, duodécimos dos meses

Diversos:

Prefeitura Municipal de Bragança, Coletoria de Muaná, Clóvis Moreira Barata, Altino Chaves, Francisco Antônio da Cunha, Jornal "Avante", Dr. Clovis Martins, Dr. Tertuliano de Almeida Freitas, Maria Raimunda Santos Fernandes, duodécimos dos meses

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Expediente do Sr. General Governador despachado com o Sr. Secretário de Educação e Cultura
Processos:
N. 5530 — Dario Augusto Fonseca — Indeferido.
— N. 5492 — Amelia P. Imbiriba — Concedido 60 dias.
— N. 5061 — Claudiomira da Mota Martins — Concedido 20 dias.
— N. 5725 — Ester R. de Melo — Deferido.
— Ns. 5723 — Aida F. de Campos; 5668 — Almerinda S. de C. e Silva; 5639 — Miriam S. de Mendonça; 5102 — Oscarina P. dos Santos; 5678 — Mariana Helga B. de S. Alves; 5672 — Itala M. Malato e 5663 — Mariana Helga B. de S. Alves — Deferidos.
— N. 1860 — GG. Maria Lacerda Gomes de Vasconcelos — Indeferido, podendo voltar a desempenhar as funções mediante novo exame.
— Ns. 5814 — Erotildes Rilda de Barros; 5704 — Adolínia Antúnia Mota; 5700 — Maria Torquato de Souza; 5708 — Ana de Q. Martins; 5778 — Terezinha de Jesus P. de Oliveira; 5818 — Anaadia Falcão Martins e 5325 — Irene Galvão dos Santos — Deferidos.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Educação e Cultura
Em 17/12/52
Processos:
N. 4390 — Auta da Costa Tavares — Providenciado. Devolve-se o presente processo ao D. P.
— N. 5691 — Ofício do D. P.
— Dé-se ciência ao Sr. Hyolmar Chuva, designado por esta Secretaria para fazer parte da Comissão, de acordo com a Portaria Governamental n. 156, de 11 do corrente.
— N. 5786, do Prefeito de Porto

de Moz — À Seção de Expediente Circular n. 37, da S. I. J. — Ciente. Tomem-se as providências para concorrer ao certame.

— Grupo Escolar Justo Chermont — Ciente. Arquive-se.
— N. 5780, de Maria Graziela da Conceição — À Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— Grp. Escolar Gonçalo Ferreira — Ciente. A 2.ª Seção, para os devidas anotações, e ao Fichário.

— N. 5779, de Benedita Ferreira da Luz — Não havendo vaga, presentemente, no Instituto Lauro Sodré, a requerente deve aguardar o próximo ano, para ser considerado o pedido de internamento do menor. Encaminhe-se o presente requerimento ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— Das Escolas de 1.ª e 2.ª classes de Pauxis — Maracaná — À Seção de Expediente.

— Ofício n. 29, do Grupo Escolar Gonçalo Ferreira — Ciente. Arquive-se.

— N. 5783, de Maria Amélia Brígido Nascimento — À Seção do Fichário para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 5787, do P. C. Escolar de Baiao — À Seção de Expediente. Em 18/12/52

De Maria de Nazaré Freitas — Ciente. A Seção do Fichário.

— N. 5750 — Serviço de Transporte do Estado — Providenciado. Devolve-se à S. E. O. P. T. U.

— N. 5816 — Adiles Araci Alves Monteiro — Ciente. A Seção do Fichário.

— N. 5817 — Maria dos Anjos Oliveira — Certifique-se.

— Ofício n. 229, do Prefeito de Criximina — À Seção do Ensino Supletivo.

— Do Presidente do C. Escolar de Altamira — À 2.ª Seção.

— N. 5815, de Alaiide Alves Monteiro — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário.

meida (faz comunicação) — Providenciado. Arquive-se.

— N. 3.325 — Ursulino Silva Costa (sobre castanhal em Marabá) — Arquive-se.

— N. 3.248 — Newton Maranhão (sobre castanhal em Marabá) — Arquive-se.

N. 3.141 — Gabinete do Governo

dor (solicitando providências) — Arquive-se.

— N. 3.294 — Gabinete do Governador (faz comunicação) — Providenciado. Arquive-se.

— N. 3.343 — Miranda & Cia. (submete expediente a apreciação do Secretário) — Arquive-se.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Maria Amélia de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola — sítas na 20.ª Comarca — Óbidos — 52.º Término, 52.º Município — Juruti e 135.º Distrito com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras é central, denomina-se "Água-Boa", e está situada à margem direita do igarapé Jararaca, e limita-se pela frente, com o citado igarapé Jararaca; pelos lados de cima, baixo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1952. — (a) Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

T-4165-30|11, 10 e 20|12-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Every Pessoa de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sítas na 20.ª Comarca, Óbidos, 53.º Término, 53.º Município, Oriximiná, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem do lago Aimy, e limita-se, pela frente, com o referido Lago Aimy; pelos fundos, com a linha de demarcação do terreno Agercua; pelos lados de cima e de baixo, com terras ocupadas por Américo Almeida e Percílio dos Passos Costa, medindo 500 metros de frente pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1952. — (a) Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

T-4166-30|11, 10 e 20|12-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Alvaro Oeiras Leal nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola — sítas na 13.ª Comarca — Curuçá — 32.º Término, 32.º Município — Marapanim e 90.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no lugar "Sapucáia", da Vila Marudá, e limita-se pela frente, com o igarapé Sapucáia; pelos fundos, com o igarapé Itacuruba; pelo lado direito, com o terreno ocupado por Marcelino Lobo, e, pelo lado esquerdo, com terras do Estado, medindo 600 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1952. — (a) Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

T-4166-30|11, 10 e 20|12-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Maria de Nazare Gomes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 21.ª Comarca — Santarém — 54.º Término, 54.º Município — Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no lugar "Santarem Mirim", da terra firme do Huqui, limitando-se pela frente, ao norte, com a margem do lago da Terra firme; pelos fundos, ou sul, com a margem do Igarapésinho; pelo lado esquerdo, ou poente, com Francisca Chaves e, pelo lado direito, ou nascente, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará,

29 de novembro de 1952. — (a) Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

T-4166-30|11, 10 e 20|12-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Augusta de Carvalho Vieira e Raimundo Pereira da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 20.ª Comarca — Óbidos, 52.º Término, 52.º Município, Juruti, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras é central e denomina-se Santa Terezinha, limitando-se pela frente com o igarapé Surval ou

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado
Em 17/12/52

Autos:
N. 3.000 — Medição e discriminação, Município de São Caetano de Odivelas, discriminante Pedro Antônio Soares — Sentença favorável.

— N. 2.909 — Medição e discriminação, Município de Inhangapi, discriminante Bazílio Farias Terra — Sentença favorável.

— N. 1107 — Compra de terras devolutas, Município de Almeirim, requerente Vítorio de Lima Moy — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

— N. 1411 — Compra de terras devolutas, Município de Santarém, requerente Floripes Sales Silva — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

— N. 45 — Compra de terras devolutas, Município de Acará, requerente Manoel Encarnação da Costa — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

— N. 35 — Compra de terras devolutas, Município de Acará, requerente Tertuliana de Sousa Santos — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

— N. 806 — Compra de terras devolutas, Município de Santarém, requerente Aracy Torres — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

— N. 346 — Medição e discriminação, Município de Bragança, discriminante herdeiros de João Ramos da Silva — Ao Serviço de Terras.

— N. 2.924 — Vital Vasconcelos (sobre castanhal em Tucuruí) — Arquive-se.

— N. 3.009 — Medição e discriminação, Município de Bragança, discriminante herdeiros de João Ramos da Silva — Ao Serviço de Terras.

— N. 3.271 — João Ramos Al-

minação, Município de São Caetano de Odivelas, discriminante Pedro Antônio Soares — Sentença favorável.

— N. 2.909 — Medição e discriminação, Município de Inhangapi, discriminante Bazílio Farias Terra — Sentença favorável.

— N. 1107 — Compra de terras devolutas, Município de Almeirim, requerente Vítorio de Lima Moy — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

— N. 1411 — Compra de terras devolutas, Município de Santarém, requerente Tertuliana de Sousa Santos — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

— N. 45 — Compra de terras devolutas, Município de Acará, requerente Aracy Torres — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

— N. 3.346 — Medição e discriminação, Município de Bragança, discriminante herdeiros de João Ramos da Silva — Ao Serviço de Terras.

— N. 2.924 — Vital Vasconcelos (sobre castanhal em Tucuruí) — Arquive-se.

— N. 3.287 — Raimundo Chaves (faz comunicação) — Providenciado. Arquive-se.

— N. 2.743 — Santino Siroteua (presta informações) — Ciente. Arquive-se.

— N. 3.271 — João Ramos Al-

29 de novembro de 1952. — (a) O oficial classe "O", João Motta de Oliveira. T-4167-30|11; 10 e 20|12-Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERREAS E VIACAO

D e m a r e a q u à o
O Agrimensor Francisco Xavier Diniz, legalmente habilitado, faz público o pelo presente edital que havendo sido designado pela Portaria número setenta e oito (78) de trinta (30) de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), do Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e discriminação da corte de terras Bacaba, à margem esquerda do Rio Vermelho, a requerimento de Dona Primenha de Melo e Monção, tem marcado o dia treze (13) de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), às dez (10) horas do dia para iniciar os trabalhos no lugar "Cajueiro", em barracão de propriedade do demarcante em vista da referida medição e discriminação.

As terras demarcadas denominadas "Bacaba" situadas no Município de Marabá, deste Estado, 17^a Comarca, 43º término e Município, 118º Distrito, havidas do Estado por Luiz Antônio da Cruz e adquiridas por arrematação em leilão judiciário do espólio do mesmo, pela firma Alfredo Moncão & Cia., da qual é demarcante, sólida remanescente, estão situadas à margem esquerda do Rio Vermelho, afluente do Rio Itacaiunas, do lugar Cajueiro (ex-Bacaba) do lado de baixo até onde termina a lèguia, aquém do lugar "Lagedo" do lado de cima, por uma lèguia de fundos, confinando por todos os lados com terras de volta ao Estado.

Pelo presente edital cita o Sr. Promotor Público da Comarca e Coletor de Rendas do Estado como representantes da fazenda. Estadual bem assim todos os que se julgarem interessados na referida medição e discriminação e convide-os a comparecerem no dia, hora e lugar marcados no presente edital, a fim de assistirem ao início dos trabalhos de campo, acompanharem e reclamarem o que fôr a bem dos respectivos direitos.

E do presente edital mandou extrair cópias para serem publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixadas na Coletoria de Rendas do Estado, Delegacia de Polícia e Mercado Público. E eu, Benjamin Monteiro, escrivão ad hoc, dactilografei o presente aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952) e assino. — Benjamin Monteiro, escrivão ad hoc — Visto: Francisco Xavier Diniz, agrimensor. (T-4331-20 e 27|12-Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica aberta nesta Secretaria, pelo prazo de vinte (20) dias, a partir de 12 do corrente mês a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento dos cargos de auxiliar-estatístico — Padrão F, lotado nesta Secretaria. Os candidatos devem instruir o pedido de inscrição com os seguintes documentos:

Carteira de identidade;

Atestado de sanidade.

Documento em que prove haver cumprido as obrigações militares.

Quaisquer informações serão

prestadas na Seção de Expediente desta Secretaria.

Secretaria do Estado de Educação e Cultura, 11 de dezembro de 1952. — (a) Maria de Lourdes Moreira, resp. pela chefia de expediente. (G-16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30 e 31|12|952-1, 3, 4, 6, 7, 8, 9|1953)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Alcramento de terras Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

2 Máquinas de compor, de distribuição simples ou misturadora. 1 Máquina de compor automática, tipo "Cometa", com teletipo. 1 Máquina de costurar livros. 1 Dobradeira automática, com capacidade para dobrar ao meio uma folha de papel, formato EE, até ao formato 32.

1 Máquina de estereotipia plana. Quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 28; quadrados diversos, corpo 24; lingotes diversos, corpo 6 e 12; quadratinos diversos, sistemático, corpos 6 a 48; linhas pontilhadas de 2 pontos; linhas de fio fino, de 2 pontos; linhas duplas de 3 pontos; linhas duplas de 4 pontos; linhas de fio grosso e fino de 3 pontos; linhas de fio fino de 1 ponto; linhas de fio grosso de 1 ponto; linhas duplas, fio grosso e fino, de 2 pontos; faias diversas, corpos 1, 2, 3, e 4 pontos; espaços diversos, sistemático, corpos de 6 a 48; quadrados de 36x48, 36x24, 24x36; 24x48, preços por quilô.

As propostas serão dirigidas, em envelopes fechados e lacrados, ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso, as indicações de preço de cada máquina e de suas características próprias e do material tipográfico; prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de idoneidade. Os proponentes deverão fazer constar também a declaração de prazo para entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial. Estas indicações deverão vir no corpo da proposta e não em impressos separados como simples condições gerais de venda.

No ato de pedido de inscrição os interessados deverão apresentar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). As cauções dos concorrentes cujas propostas não foram aceitas serão restituídas dentro de vinte e quatro (24) horas, sendo as demais cauções restituídas dentro de trinta (30) dias após a entrega do mesmo maquinário em funcionamento.

A abertura das propostas será procedida no dia cinco (5) de janeiro de 1953, pela Comissão Julgadora da concorrência, presidida pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual fará primeiramente o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não sejam observados, rigorosamente, os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, os autores das propostas consideradas em melhores condições serão convidados a assinar um contrato, dentro de trinta (30) dias, do qual constará o prazo de entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como as condições de pagamento, que serão de vinte por cento (20%) sobre o valor da venda, mediante comprovação do embarque do maquinário e oitenta por cento (80%) após trinta (30) dias de funcionamento normal do mesmo, sendo a montagem das máquinas feita por conta do vendedor, que para isso contratará técnico de sua absoluta responsabilidade, tanto profissional como financeiramente.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO — Diretor Geral

Visto — Daniel Coelho de Sousa — Secretário de Estado do Interior e Justiça

Visto — Stélio de Mendonça Maroja — Secretário de Estado de Economia e Finanças

(G-2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22, 26, 28, 30|11; 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20|12)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDICINA, FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

A S. F. M. F. e O., pelo presente edital, faz cliente aos interessados que, de ordem do Sr. Dr. Secretário de Saúde Pública, os estabelecimentos farmacêuticos abaixo relacionados terão o prazo de trinta (30) dias — os da Capital — e sessenta (60) dias — os do interior — para regularizarem suas situações nesta seção, sob pena de ficarem sujeitos às sanções previstas em lei.

DA CAPITAL — Cabral, Duarte, Guarani, Moraes, Menezes, Modelo, Nazaré, Nazaré (filial), Oriental, Sul Americana, Sul Americana (filial), Santo Antônio, São Francisco, Salva, Suburbana, São Jerônimo, Universo e Barbosa n. 2.

DO INTERIOR — Anita Garibaldi, Castanhais, Brasil, Miraselvas-Capanema; Braga, Santarém; Cruz Moreira, Alcobaça-Baixão, Costa, Ourém; Do Povo, Santarém; Hospital Ford, Belterra; Lima, Capanema, Leci, Castanhais; Minerva, Bragança; Matos, Santarém; Nossa Senhora de Nazaré, Igarapé-Miri, Nacional, Altamira; Nazaré, Marabá; Santa Luzia, Monte Alegre; Santo Antônio, Maracanã; Três de Outubro, Colônia Três de Outubro.

Seção de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia, 13 de dezembro de 1952. — Dr. Aníbal da Silva Marques, chefe da Divisão Técnica, resp. p/ S. F. e O. M. P. e Odontologia.

(G-3 dias alternados)

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
I M P R E N S A O F I C I A L

Concorrência pública para compra de máquinas destinadas à indústria gráfica

De conformidade com o que dispõe o artigo 1º da Lei n. 586,encionada pelo Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zaccarias Assunção, Governador do Estado, e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.154, de 24 de outubro de 1952, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta (60) dias, serão recebidas propostas para compra do seguinte maquinário, destinado à indústria gráfica:

1 Máquinas de impressão vertical, automáticas, de fabricação alemã, sendo uma com rama de 34x26 até 40x30 e três (3) com rama de 54x41 até 59x46.

2 Máquinas de impressão plana, automáticas, de fabricação alemã, com rama de 96x66, sendo uma de dupla rotação.

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.
Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação
Convidamos os Srs. Acionistas para reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de dezembro de 1952, na sede social, à Travessa da Piedade n.

133, nesta Capital, às 15 horas, para deliberarem sobre a aprovação definitiva do aumento

(Ext.—20, 23 e 26|12)

do capital e reforma dos Estatutos, conforme autorização na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro pp., e mais o que ocorrer.

Belém, 20 de dezembro de 1952.

Narciso Rodrigues da Silva

Braga.

Aled Parry

Diretores

*

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S. A.
FÁBRICA PALMEIRA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Indústrias Jorge Corrêa S. A., realizada no dia 9 de dezembro de 1952

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, na sede social à Rua Doutor Pais de Carvalho número trezentos e dez, às dezoito horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas de Indústrias Jorge Corrêa S. A.. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, Senhor José Maria de

Sá Ribeiro, na forma prevista pelo artigo vigésimo terceiro dos estatutos sociais, que convidou os acionistas Benjamin Marques e José Rui Meléro de Sá Ribeiro para servirem como secretários. A seguir mandou o Senhor Presidente que fosse procedida a chamada dos acionistas de acordo com as assinaturas lançadas no livro de presença, e, verificando haver número legal representando o capital integral da sociedade, declarou abertos os trabalhos da sessão. O segundo secretário procedeu, a seguir, a leitura dos anúncios de convocação da assembléia geral, publicados no DIARIO OFICIAL do Estado de trinta de novembro, três e sete de dezembro do ano corrente, e no jornal "Folha do Norte" dos mesmos dias, redigidos pela seguinte forma: "Indústrias Jorge Corrêa Sociedade Anônima. Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os senhores acionistas para reunirem-se em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, em nossa sede social à Rua Doutor Paix de Carvalho número trezentos e dez, às dezoito horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital social; b) reforma dos estatutos; c) o que ocorrer. Belém, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois — (aa) José Maria de Sá Ribeiro, presidente; Antônio Marques, Bernardo Alves de Pinho, Astrogildo Pinheiro e Francisco Bento Pinto, diretores. A seguir o Senhor Presidente comunicou à assembléia que tinha sobre a mesa uma proposta da Di-

retoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, acerca do aumento do capital e da reforma dos estatutos sociais, documentos êsses para os quais pedia a atenção dos presentes e que iam ser lidos pelo primeiro secretário, e estão assim redigidos: — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — Como é do vosso conhecimento, a lei número mil quatrocentos e setenta e quatro de vinte seis de novembro de mil novecentos e cinquenta e um, que modifica a legislação anterior sobre o lançamento e arrecadação do Impôsto de renda, permite, em caráter excepcional e até tanto e ur de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, que as pessoas jurídicas que exerçam atividades industriais ou comerciais, provoquem a reavaliação de seu ativo para ajustá-lo aos valores correntes, mediante especial e única taxação, na fonte, de dez por cento sobre o valor das novas ações distribuídas em consequência do aumento de capital decorrente dessa reavaliação. A Diretoria desta Sociedade procedeu aos estudos necessários e chegou à conclusão de que é de toda a conveniência que se proceda ao aumento do capital social com o aproveitamento dessa faculdade legal. O estudo feito, dentro das exigências legais, concluiu que nos diversos exercícios os maquinismos e prédios que integram o ativo social, cuidadosamente reavaliados, em parte, poderão produzir um aumento de quatorze milhões de cruzeiros, a saber: Demonstração do Cálculo da Reavaliação do Ativo e do Impôsto:

Anos de aquisição	Custo	Coeficiente	Valor atual	Valorização	Impôsto
Maquinismos					
Até 1929.....	1.321.526,54	8,0	10.572.212,32	9.250.685,78	925.068,57
Até 1934	141.842,50	7,5	1.063.818,75	921.976,25	92.197,62
Até 1937	213.807,70	6,5	1.389.750,95	1.175.942,35	117.594,23
Até 1939	31.921,90	4,0	127.687,60	95.765,70	9.576,57
1940	10.800,00	3,0	32.400,00	21.600,00	2.160,00
1944	9.652,36	2,0	19.304,72	9.652,36	965,23
1946	100.000,00	1,5	150.000,00	50.000,00	5.000,00
P R E D I O S					
Ate outubro de 1925	353.482,50	8,0	2.827.860,00	2.474.377,56	247.437,78
	2.183.033,50		16.183.033,44	14.000.000,00	1.400.000,00

Aproveitando a oportunidade da reunião da assembléia geral extraordinária, a Diretoria propõe, ainda, duas ligeiras alterações dos Estatutos sociais, afóra a que decorrerá, necessariamente, da elevação do capital social de quatorze milhões de cruzeiros para vinte oito milhões de cruzeiros. Essas alterações dizem respeito aos artigos quarto e décimo quarto. O artigo quarto que se refere ao capital social passará a ter, se essa digna assembléia aprovar, a seguinte redação: "Artigo quarto—O capital social, todo ele realizado, é de vinte oito milhões de cruzeiros, dividido em vinte oito mil ações ordinárias, das quais quatorze mil são ao portador e quatorze mil nominativas, do valôr de mil cruzeiros cada uma. A Sociedade pode emitir títulos múltiplos de ações. As ações nominativas poderão ser convertidas ao portador, e vice-versa, quando requerer o interessado, observadas as disposições legais." O artigo décimo quarto ficará assim redigido: "A Diretoria perceberá os honorários e as gratificações que forem fixadas pela Assembléia Geral. Os honorários mensais e as gratificações serão debitadas à conta de Despesas Gerais. Parágrafo único—Nenhuma gratificação será atribuída à Diretoria senão depois de assegurado o dividendo, pelo menos, de dez por cento." Acreditamos que os senhores acionistas concordarão em que as modificações propostas atendem aos interesses sociais. Belém, dezoito de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa) José Maria de Sá Ribeiro, presidente; Antônio Marques, Bernardo Alves de Pinho, Astrogildo Pinheiro e Francisco Bento Pinto, diretores. Parecer do Conselho Fiscal: — "Senhores Acionistas. O Conselho Fiscal de Indústrias Jorge

Corrêa S. A. chamado a se manifestar, na forma da lei e dos estatutos sociais, sobre a proposta da Diretoria desta sociedade, para o aumento do capital social de quatorze milhões de cruzeiros para vinte oito milhões de cruzeiros, mediante a reavaliação do ativo social, na forma da legislação em vigor, e alterações na lei básica da sociedade, depois de bem apreender e estudar o assunto, é de parecer que a proposta em exame está em condições de ser submetida à deliberação da Assembléia Geral e de merecer a sua aprovação pela oportunidade manifesta da iniciativa da Diretoria, zelosa na direção dos interesses da comunhão social. Belém, vinte e um de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa) Reynaldo Pereira da Rocha, Manoel Ferreira Lopes, Alvaro Morais Flôres." Terminada a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente submeteu êsses documentos à discussão, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O acionista José Meléro Carréro, usando da palavra, declarou que embora não se tenha afastado da administração da sociedade, por estar ausente não assinou a proposta da Diretoria que acabava de ser lida, mas, agora, com a sua presença, aceita, endossa e dá sua plena aprovação à mesma. Como mais ninguém pedisse a palavra o Senhor Presidente declarou encerrada a discussão e anunciou que ia submeter a votos a referida proposta e o parecer que a acompanha, pedindo que os que estivessem de acordo se mantivessem sentados. Apurada a manifestação da assembléia verificou-se haver sido a proposta aprovada unanimemente pela Assembléia Geral. O Senhor Presidente a seguir declarou que

aprovada a proposta da Diretoria, como estava, as disposições estatutárias modificadas passavam a ter a sua redação de conformidade com o texto constante da mesma proposta. Declarou o Senhor Presidente que o item c) da convocação faculta a assembleia tratar de qualquer assunto de interesse social pondo, por isso, a palavra à disposição, sem que alguém se manifestasse. A seguir o Senhor Presidente suspendeu a sessão por meia hora, a fim de ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos o Senhor Presidente mandou proceder a leitura da presente ata, que achada conforme, foi aprovada unânimemente pelos presentes. Em firmeza do que, eu Benjamin Marques, primeiro secretário lavrei a presente ata que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) José Maria de Sá Ribeiro—Presidente da Assembleia

Benjamin Marques—1.º secretário

José Ruy Melero de Sá Ribeiro—2.º secretário

José Melero Carréro

Benjamin Valente da Silva

João Marques da Cunha

Bernardo Alves de Pinho

Antônio Marques

Astrogildo Pinheiro

João Antônio Maia

Aldo de Oliveira Brandão

João Ferreira

Francisco Bento Pinto

José Gonçalves Amorim Junior

Angelo Domingues Ferreira

Edgar Proença

Confere com a ata no original.

Belém, 9 de dezembro de 1952.

(aa) José Maria de Sá Ribeiro

Benjamin Marques

José Ruy Melero de Sá Ribeiro

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Está cópia de ata em duas vias foi apresentada no dia 17 de dezembro de 1952 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo três folhas números 1706|1708 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia — de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 467|952, a parte pagou o competente sôlo na importância de Cr\$ 101,50 em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, primeiro oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 17 de dezembro de 1952. O Diretor
(a) Oscar Faciola.

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

(Ext.—20|12|52)

EDITAIS

JUDICIAIS

FROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alfredo dos Santos e a senhorinha Maria Domingas dos Ramos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, encadador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Frutuoso Guimarães, 133, filho de Raimundo Medeiros dos Santos e de Dona Francisca Ferreira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Feijó, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 793, filha de Manoel de Sousa Ramos e de Dona Alice de Sousa Farias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4317 20 e 27|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Wenceslau Braga do Nascimento e a senhorinha Maria de Nazareth Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, eletricista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Carmen, 18, filho de Manoel Francisco do Nascimento e de Dona Romana Santos Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora, normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Angustura, 1.115, filha de Estevam dos Reis Pinheiro e de Dona Maria Natividade Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4318 20 e 27|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valentim Rocha dos Santos e a senhorinha Maria de Nazaré Gomes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa José Bonifácio, 528, filho de Arthur Gomes da Cruz e Silva e de Dona Mercelina Nogueira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4241 — 13 e 20|12 Cr\$ 40,00)

capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso — Raimundo Honório.

(T — 4239 — 13 e 20|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Alves Maciel e a senhorinha Ana Braz Viana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Lemos Valente, 1.376, filho de Virginio Jorge Maciel e de Dona Raimunda Alves Maciel.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Ceará, 466, filha de Nilo Braz Mariano e de Dona Antonia Fereira Viana.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, esta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso — Raimundo Honório.

(T — 4240 — 13 e 20|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Luiz Miranda Bahia e a senhorinha Oneide Creusa Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Granja Eremita, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Silva Castro, 89, filho de Marcos da Silva Bahia e de Dona Aurora de Miranda Bahia.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1285, filha de Inácio Procópio de Miranda e de D. Inês Palheta de Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, esta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso — Raimundo Honório.

(T — 4241 — 13 e 20|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Palma da Silva e a senhorinha Valdivia Vago da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, Município do Carmo, militar, domiciliado e residente no Estado do Rio de Janeiro, à rua dos Invalidos 216, filho de Thiago Palma da Silva e de Dona Maria Corrêa da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Curuçá 133, filha do Dr. Aramis Otávio Cruz e de Dona Marieta Vago da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, esta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4238 — 13 e 20|12 Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — SÁBADO, 20 DE DEZEMBRO DE 1952

NUM. 1.370

GABINETE DO PRESIDENTE

O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral expediu a seguinte circular aos Juizes Eleitorais da 1.^a Zona (Belém), 11.^a Zona (Guamá), 15.^a Zona (Breves), 17.^a Zona (Chaves) e 27.^a Zona (Ponta de Pedras).

Belém, 13 de dezembro de 1952.
Sr Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e radiotelegráficas, em funcionamento:

"N. 315, de 12-12-1952 circular Triregelei Estado Baía, pelo Acórdão 3.050 de 23-7-1952, excluiu 68 zona Xique-Xique, mesma circunscrição, eleitor Felisberto Pereira da Silva, título 2.260, solteiro, lavrador, filho de Ana Pereira da Silva, por suspensão direitos políticos, virtude sentença crime condenatória cujos efeitos foram suspensos por dois anos, a partir 27 agosto corrente ano. Saúdações. Curcino Silva, presidente Tribunal Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — Curcino Silva, presidente

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.463

Proc. 2.287-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor João Catarino da Silva, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de dezembro de 1952.
(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 4.464

Proc. 2.288-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Joaquim Raimundo de Almeida, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.465

Proc. 2.285-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Francisco Rodrigues de Sousa, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de dezembro de 1952.
(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.466

Proc. 2.286-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Henrique Ferreira Vidal, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.468

Proc. 2.014-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Porfíria Ferreira Pinto Marques, inscrita na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vés que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.469

Proc. 2.293-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Raimundo Aguiar de Campos Guimarães, Raimunda Cardoso Santos e Raimundo Marques Vieira, inscritos na 22.^a Zona (Óbidos).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lobo, Relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo, proc. Reg.

BOLETIM ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 4.470

Proc. 2.290-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, do eleitor Inácio Barral da Silva, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de dezembro de 1952.

— (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Lôbo — Inácio Guilhon — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.471

Proc. 2.291-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Francisco das Chagas Pompeu, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de dezembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo. Fui presente — Otávio Melo proc reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requerem inscrição neste Cartório o cidadão Werner Benedito Coelho. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Segunda-via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos João Paula da Silva e Enília Chaves Pinto, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda-via dos referidos títulos a este Juiz. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será fixado no lugar de costume e enviado cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requerem inscrição neste Cartório os cidadãos José Aristides Pôrto de Medeiros, José Octavio Seixas Simões, Guilherme de Moraes Teixeira, Flávio de Guarani Ramos Pereira, Maria de Nazaré Pereira dos Santos, Gilda da Silva Lima Osilda Leite Caminha, Raimundo Nonato de Almeida Araújo, Clélia Santos Melo, Maria Célia Saldanha de Vasconcelos e Augusto Cesar Sampaio Lobato. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requerem inscrição neste Cartório os cidadãos Maria José da Nascimento, Otacílio Santana de Lima Mota, Alice Cardoso de Brito, Mariana da Silva Fará, Paulo Carvalho Brito, Marlene Ramos dos Santos, Graciela Reis Diniz, Maria de Lourdes dos Anjos da Mota Resende, Hilário Francisco Camorim Colares, Jovita Marques de Sousa Rodrigues, Maria Nair Pinheiro Rodrigues, Luiz Otávio de Carvalho, Demostenes Alvaro de Oliveira e Heloisa Picâncio da Silveira. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Pedido de Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Joaquim Lídio Picâncio de Andrade, Agostinha de Abreu Lime e Nely Alves Amarante, tendo extraviado seus títulos eleitorais n. 72.597, 48.641 e 107.797 respectivamente, requereram segunda-via dos referidos títulos a este Juiz. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será fixado no lugar de costume e enviado cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

DIARIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE

DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.779

O Prefeito Municipal de Belém,

resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.^º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Raimundo Cruz, ocupante do cargo

de Mecânico, padrão I, lotado na Subprefeitura do Mosqueiro, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde e observação,

a partir do dia 26 de novembro p. p., de acordo com o laudo médico n. 399, de 6/12/52, do Departamento de Saúde e Assis-

tência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de dezembro de 1952..

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de dezembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

Cumpre-se e publica-se.

Secretaria da Prefeitura, 17 de dezembro de 1952.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 6

O Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve, determinar aos Srs.

Subprefeitos, Diretores e demais

Chefes de Serviço desta Prefeitura, que sejam remetidas, com a possível brevidade, a esta Secretaria Geral, as escalas de férias dos Funcionários do Quadro

Único, para o exercício de 1953, dando cumprimento no art. 140, do Decreto-lei n. 4.151, de 28

de outubro de 1952.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral

da P. M. B., 19 de dezembro

de 1952.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral